

| | |
|--------------------|----------------|
| HOMOLOGAÇÃO | |
| D.M. 22 / 3 / 01 | |
| D.O.U. 26.13.101 | Seção 1E P.144 |
| ATO: PM. 546 | 22/3/01 |
| D.O.U. 26.13.101 | Seção 1E P.142 |



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

| | | |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------------------|
| INTERESSADO: Sistema Barddal de Ensino Ltda. | | UF SC |
| ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, a ser ministrada pela Faculdade Barddal de Ciências Contábeis, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina | | |
| RELATOR: José Carlos Almeida da Silva | | |
| PROCESSO N.º: 23000.009327/99-19 | | |
| PARECER N.º: CNE/CES 244/2001 | COLEGIADO: CES | APROVADO EM: 20/2/2001 |

10/4/01

I - RELATÓRIO

O Sistema Barddal de Ensino Ltda., entidade mantenedora da Faculdade Barddal de Ciências Contábeis, com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, solicitou ao MEC, nos termos da Portaria MEC 640/97, autorização para o funcionamento de Ciências Contábeis, bacharelado.

Pela Portaria 1.857 de 7/10/99, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação que, após verificação *in loco* das condições existentes para a oferta do curso, emitiu relatório favorável à autorização pretendida, atribuindo o conceito global B às condições iniciais de sua oferta.

Tendo em vista o conceito D atribuído à titulação do corpo docente a Comissão de Especialistas não ratificou o relatório da Comissão de Avaliação e recomendou que, caso a IES alterasse o quadro de professores, seria necessária a designação de nova Comissão (Parecer Técnico 432/00-MEC/SESu/DEPES/COESP).

Ao tomar conhecimento do Parecer Técnico, em 30/5/2000, a Instituição solicitou prazo até 15/6/2000 para cumprir a recomendação. Vencido esse prazo, solicitou a visita de nova Comissão de Avaliação.

Ao analisar o processo, por meio do Relatório 092/2001, a Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior do MEC informa que, nesse ínterim, chegou ao conhecimento daquela Secretaria que a Instituição já estava oferecendo os cursos de Ciências Contábeis e de Design (processo 23000.014786/99-05), antes que fosse concluída sua avaliação e autorização de funcionamento. Acrescenta, ainda, que em expediente datado de 8/8/2000, o Diretor-Geral da Mantenedora informou ao MEC que os cursos já haviam sido implantados desde a primeira semana de março de 2000, e que o processo seletivo havia sido realizado nos dias 6 e 7/12/99.

Considerando estas evidências e os pareceres técnicos das Comissões de Especialistas de Ensino de Ciências Contábeis e de Design, a SESu/MEC, pela Portaria 2.586, de 28/9/2000, designou Comissão de Avaliação para averiguar as condições de oferta dos dois cursos. No caso do curso de Ciências Contábeis, a Comissão atribuiu o conceito global C às condições de oferta e manifestou-se favorável à autorização do curso.

A Comissão analisou os documentos apresentados pela IES e confirmou as denúncias recebidas pela SESu/MEC. Constatou a efetivação de matrículas nos cursos antes dos atos específicos de autorização, concedidas a candidatos inscritos em processo seletivo e a transferidos de outras instituições de ensino.

O Relatório SESu/COSUP 092/2001 assinala que, além dos fatos registrados pela Comissão e confirmados pela Instituição, observou-se também o desconhecimento, por parte da Secretaria da Instituição, dos procedimentos burocráticos relativos ao recebimento de documentos dos alunos matriculados e transferidos. Registra, enfim, que a Instituição assumiu os atos praticados e acolheu a determinação daquela Secretaria quanto à imediata suspensão da oferta de cursos e reiterou sua disposição em adequar o funcionamento dos cursos aos padrões de qualidade das áreas e corrigir as deficiências evidenciadas.

Em face dos fatos registrados, o Relatório encaminha o processo à consideração desta Câmara e, recomenda que, caso o CNE acolha a solicitação referente à autorização do curso, seja determinado à Instituição que promova novo processo seletivo e, ressalta, a impossibilidade de aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas por alunos aprovados mediante processo seletivo realizado ilegalmente.

II - VOTO DO RELATOR

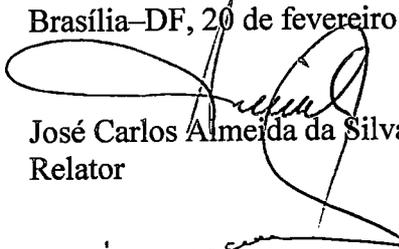
Diante de todo o exposto no Relatório 092/2001, da Coordenação-Geral de Supervisão do Ensino Superior da SESu/MEC, que integra este parecer, manifesto-me favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Barddal de Ciências Contábeis, mantida pelo Sistema Barddal de Ensino Ltda., com sede na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de 50 (cinquenta) alunos, sendo uma no turno diurno e outra no turno noturno, em regime seriado semestral, devendo a Faculdade ser credenciada no mesmo ato de autorização do seu primeiro curso.

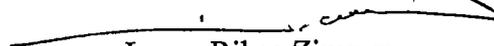
O Relator vota, também, no sentido de que a Instituição seja advertida pelo fato de ter antecipado a realização do processo seletivo e a conseqüente matrícula dos alunos antes da conclusão do processo de autorização. Em nenhuma hipótese, tal processo seletivo poderá ser convalidado, assim como, não poderão ser convalidados os estudos dos alunos que foram selecionados e matriculados em desacordo com a legislação vigente.

A Instituição deverá incluir o conceito global C resultante da avaliação das condições iniciais de oferta do curso, no Catálogo e no Edital do processo seletivo, conforme estabelecem a Portaria MEC 971/97 e a Portaria SESu/MEC 1.647/2000 e, protocolizar junto ao MEC, no prazo de 30 (trinta) dias, processo referente à aprovação de Regimento.

Recomendo, finalmente, que a SESu/MEC acompanhe a implantação do curso.

Brasília-DF, 20 de fevereiro de 2001.


José Carlos Almeida da Silva
Relator

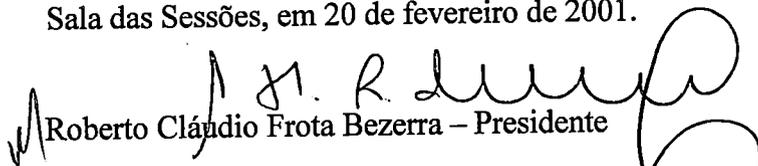

Lauro Ribas Zimmer
Relator *ad hoc*

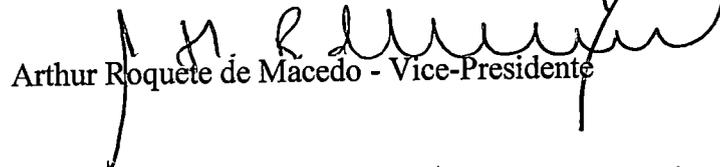
III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o Voto do Relator.

Sala das Sessões, em 20 de fevereiro de 2001.

Conselheiros:


Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

José Carlos 92
244/01
R 244/2001

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR

RELATÓRIO SESu/COSUP/ N° 092 /2001

*SI
COC*

Processo n° : 23000.009327/99-19
Interessada : SISTEMA BARDDAL DE ENSINO LTDA.
CNPJ n° : 03.136.704/0001-84
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Barddal de Ciências Contábeis, na cidade de Florianópolis, no Estado de Santa Catarina.

I - HISTÓRICO

O Sistema Barddal de Ensino Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC n° 640/97, a autorização para funcionamento do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade Barddal de Ciências Contábeis, com 100 vagas anuais, regime seriado anual, nos turnos diurno e noturno.

A mantenedora não protocolizou processo específico de credenciamento da Faculdade Barddal de Ciências Contábeis. Entretanto, os documentos necessários para a análise do credenciamento da referida mantida foram juntados ao presente processo. Conforme indica a Informação COSUP/SESu n° 312/2000, estes documentos estão adequados às exigências da Portaria MEC n° 640/97, que estabelece os critérios para o credenciamento de nova mantida, e indicam a regularidade fiscal da entidade mantenedora.

A fim de averiguar as condições existentes para oferta do curso a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora pela Portaria n° 1.857, de 7/10/99, constituída pelos professores Anísio Cândido Pereira, da Universidade Federal de Uberlândia, e Márcia Rosane Frey, da Universidade de Santa Cruz do Sul.

Os trabalhos de avaliação foram realizados no período de 13 a 15 de dezembro de 1999. A Comissão de Avaliação apresentou relatório

Sh
NE9327

favorável à autorização do curso de Ciências Contábeis, bacharelado, atribuindo o conceito global B às condições iniciais existentes para a sua oferta.

Mediante Parecer Técnico nº 432/00-MEC/SESu/DEPES/COESP, a Comissão de Especialistas de Ensino de Ciências Contábeis avaliou o relatório conclusivo da Comissão Avaliadora e, tendo em vista o conceito D atribuído ao item II.1.3 – Titulação Acadêmica do Corpo Docente, não ratificou o relatório. Recomendou que, caso a IES alterasse o quadro de professores, seria necessária a designação de nova Comissão de Avaliação.

Ao tomar conhecimento do Parecer Técnico acima referido, a Instituição, em 30/5/2000, solicitou prazo até 15/6/2000 para cumprir o nele exposto. Vencido esse prazo, em 19/07/2000, solicitou a visita de nova Comissão de Avaliação.

Neste ínterim chegou ao conhecimento desta Secretaria o fato de que a Instituição já estava oferecendo os cursos de Ciências Contábeis e Design (processo nº 23000.014786/99-05), antes de concluída sua avaliação e autorizado o seu funcionamento.

Em expediente datado de 8/8/2000, o Diretor Geral da Mantenedora informou ao MEC que os cursos já estavam sendo ministrados desde a primeira semana de março de 2000 e que o processo seletivo havia ocorrido nos dias 6 e 7 de dezembro de 1999. Em novo expediente, de 21/8/2000, a IES informou a suspensão das aulas dos cursos.

Tendo em vista estas evidências e os Pareceres Técnicos das Comissões de Especialistas de Ensino de Design e Ciências Contábeis, 917/2000 e 432/2000, esta Secretaria designou Comissão de Avaliação, mediante Portaria SESu/MEC nº 2.586, de 28 de setembro de 2000, constituída pelos Professores César Augusto Tibúrcio Silva, da Universidade de Brasília, e Solange Galvão Coutinho, da Universidade Federal de Pernambuco, e Maria Cristina Honorata da Costa Gontijo, Técnica em Assuntos Educacionais da SESu/MEC, para avaliarem as condições de oferta dos cursos de Ciências Contábeis e Design.

Os trabalhos de avaliação ocorreram no período de 12 a 15 de setembro de 2000. Dado a peculiaridade do trabalho desenvolvido, foram utilizados na avaliação os roteiros específicos de cada área e elaborados relatórios específicos para cada processo. A esses foram acrescentadas as análises dos documentos relativos aos alunos matriculados nos cursos referidos no primeiro semestre de 2000, apresentados pela Instituição. Especificamente, no que se refere ao curso de Ciências Contábeis, bacharelado, foi atribuído o conceito global "C" às condições iniciais de sua oferta, tendo a Comissão se manifestado favorável à sua autorização.



A partir da análise dos documentos, constatou-se a efetivação de matrículas nos cursos antes dos atos específicos de autorização, concedidas a candidatos inscritos no processo seletivo e a transferidos de outras instituições de ensino.

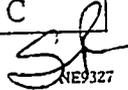
II- MÉRITO

A Comissão Avaliadora considerou que o currículo pleno, após processadas as alterações recomendadas pela primeira Comissão, passou a atender de maneira satisfatória as exigências estabelecidas pela Resolução CFE nº 3/92, inclusive quanto à denominação do curso que passou a ser Contabilidade, bacharelado. Registrou também que a Instituição atendeu as recomendações de ampliação do acervo, tendo apresentado no momento da verificação as notas fiscais de compra.

O resultado da avaliação indicou que, apesar das providências adotadas em atenção às recomendações da primeira Comissão de Avaliação, outras medidas devem ser implementadas pela Instituição para adequar o oferecimento do curso, a saber: melhorar a titulação e o regime de trabalho dos docentes, ampliar a oferta de periódicos, teses e dissertações na biblioteca, disponibilizar instalações para atender aos portadores de necessidades especiais.

Foi atribuído ao projeto os seguintes conceitos:

| Itens Avaliados | 1ª Comissão | 2ª Comissão |
|-----------------------------------------------------|-------------|-------------|
| Adequação dos conteúdos | A | C |
| Fluxo do currículo | A | A |
| Conteúdos optativos | B | B |
| Análise geral do ementário | B | C |
| Conteúdo do ementário | B | C |
| Bibliografia | B | C |
| Aderência à Resolução 3/92 | A | A |
| Avaliação discente | B | A |
| Avaliação docente | B | D |
| Acesso de alunos a ativ. de pesquisa | A | A |
| Acesso de alunos à biblioteca e lab. de informática | A | A |
| Práticas pedagógicas inovadoras | B | B |
| Tamanho da turma inicial | C | C |
| Regime de trabalho disciplinas Específicas | A | D |
| Regime de trabalho disciplinas Correlatas | C | D |
| Titulação Acadêmica disciplinas específicas | D | C |


NE9327

| | | |
|---------------------------------------------------|---|---|
| Titulação acadêmica disciplinas correlatas | D | C |
| Docentes do curso em disciplinas de pós-graduação | A | D |
| Publicações na área de Ciências Contábeis | D | D |
| Publicações em áreas correlatas | D | D |
| Participação em Congressos | A | A |
| Compatibilidade – área Contábeis | A | A |
| Compatibilidade – total | D | D |
| Outras atividades acadêmicas | C | A |
| Relação aluno/docente | A | A |
| Endogenia | A | C |
| Regime de trabalho do Coordenador | C | C |
| Titulação do Coordenador | D | D |
| Produção científica do Coordenador | A | C |
| Instalações físicas | B | C |
| Instalações do lab. de informática | B | C |
| Acervo da biblioteca | A | C |
| Instalações da biblioteca | B | C |
| Conceito global | | |

Dando cumprimento ao disposto na Portaria de nomeação, a Comissão promoveu a análise dos documentos apresentados pela IES e confirmou as denúncias recebidas por esta Secretaria de que foi realizado o processo seletivo para os cursos de Ciências Contábeis e Design antes do ato de sua autorização. Dentre as evidências registradas ressalta-se:

- das quatro turmas montadas para Design, três delas apresentaram mais do que 25 alunos, número máximo de alunos previsto no projeto.
- o documento "Cadastro de Aluno" não informa a forma de ingresso do aluno, data de realização do processo seletivo e o curso no qual foi matriculado;
- alunos recebidos como transferidos para cursos distintos da origem;
- ausência de guias de transferência para regularizar a matrícula de alunos transferidos de outras instituições;
- matrícula de alunos sem apresentação da documentação comprobatória de conclusão do ensino médio;
- presença de guias de trancamento nas pastas dos alunos, sendo que em quatorze pastas estes documentos estão datados de 14/8/2000 e sem assinatura.



NE9327

A Comissão Avaliadora anexou ao relatório cópia do "Manual do Candidato do Vestibular 2001" da Faculdade. Conforme se observou são oferecidas vagas para os cursos de Design e Ciências Contábeis (Contabilidade, bacharelado, e Contabilidade Informatizada em nível superior). Consta do manual, à página 6, a seguinte referência a propósito dos dois cursos:

Processos de autorização em fase final junto à SESu. Os vestibulares destes cursos serão realizados em data a ser determinada .

Em expediente datado de 18 de dezembro de 2000, o Diretor Geral do Sistema Barddal de Ensino esclareceu que, apesar da evidência acima registrada, não foram aceitas inscrições para o processo seletivo para os cursos de Ciências Contábeis e Design.

Diante dos fatos registrados pela Comissão e confirmados pela Instituição, fica evidente o oferecimento irregular dos cursos de Ciências Contábeis e Design. Observou-se, também, o desconhecimento, por parte da Secretaria da Instituição, dos procedimentos burocráticos relativos ao recebimento de documentos dos alunos matriculados e transferidos.

Por oportuno, cabe registrar que a Instituição assumiu os atos praticados, acolheu a determinação desta Secretaria quanto à imediata suspensão da oferta dos cursos e reiterou sua disposição em adequar o funcionamento dos cursos aos padrões de qualidade das áreas e corrigir as deficiências administrativas evidenciadas.

Tendo em vista os fatos registrados e sintetizados no presente processo, conclui-se pelo encaminhamento do presente processo à consideração da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação, caso acolha a solicitação referente à autorização do curso em tela, determinar à Instituição que promova novo processo seletivo, ressaltando a impossibilidade do aproveitamento de estudos das disciplinas cursadas por alunos aprovados mediante o processo seletivo realizado ilegalmente.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.



III- CONCLUSÃO

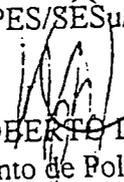
Tendo em vista as evidências registradas por esta Secretaria, quanto ao início irregular do oferecimento do curso de Ciências Contábeis, considerando as manifestações da Instituição e as providências adotadas, encaminhe-se o presente processo à deliberação da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.

À consideração superior.

Brasília, 15 de janeiro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
DEPES/SESu/MEC



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior
SESu/MEC

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.009327/99-19

Instituição: Faculdade Barddal de Ciências Contábeis

Endereço: Av. Madre Benevenuta, nº 416, Bairro da Trindade, Florianópolis - SC

| Curso | Mantenedora | Total vagas/ anuais | Turno(s) funcionamento | Regime de matrícula | Carga horária total | Tempo mínimo de IC* | Tempo máximo de IC* |
|---------------------------------|---------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| Ciências Contábeis, bacharelado | Sistema Barddal de Ensino Ltda. | 100 | Diurno e Noturno | Seriado semestral | 2.700 h/a | 4 anos | 6 anos |

*Integralização curricular

A.2 CORPO DOCENTE

| QUALIFICAÇÃO | | Totais |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------|
| Titulação | Area do conhecimento | |
| Mestres | Computação, Engenharia, Ciências Sociais, Matemática, Literatura Brasileira | 05 |
| Especialistas | Ciências Contábeis, Marketing | 02 |
| TOTAL | | 07 |
| Regime de Trabalho: TP = 3 professores; Horistas = 4 professores | | |
| A Comissão informou que há compatibilidade entre os docentes indicados e as disciplinas que lecionarão. | | |





II - CORPO DOCENTE

II. 2. QUALIFICAÇÃO DO CORPO DOCENTE

Dados apresentados pela IES

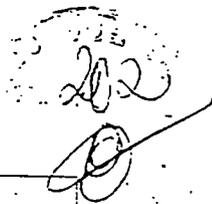
A IES deverá fornecer, para todos os docentes envolvidos no ensino das disciplinas do curso, as informações a seguir. Para o caso de autorização, fornecer os dados referentes aos docentes que atuarão no primeiro ano do curso, com os termos de compromissos devidamente assinados. Para o reconhecimento ou renovação, todos os docentes que atuaram nos últimos quatro anos nas disciplinas do curso. As informações sobre a titulação, publicações acadêmicas, data de admissão na IES e regime atual de trabalho deverão estar devidamente comprovadas.

A IES deverá preparar uma pasta para cada docente, com o quadro abaixo devidamente preenchido e a documentação que o comprova em anexo.

Para Mestrado e Doutorado somente serão considerados os títulos obtidos em cursos credenciados pela CAPES. Os títulos obtidos fora do País devem estar convalidados no Brasil. Os títulos obtidos no País através de cursos ministrados por instituições estrangeiras, independente de existir acordos internacionais de cooperação cultural, também devem estar devidamente convalidados no Brasil. Deverão constar do quadro somente os cursos já concluídos.

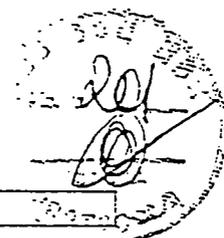
Observação da Comissão: Apesar da IES ter fornecido o currículo de docentes além do primeiro ano, foram considerados, conforme determinação desse roteiro, somente os docentes do primeiro ano.

| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| Nome do Docente: ERICO OLAVO WEISSHEIMER | | |
| Endereço: Rua Lauro Linhares, 1830 – apto. 303 – Ed. Bolívia | | |
| RG: | CPF: 050.744.957-68 | Telefone: (048) 233.5593 |
| Data de Admissão na IES: | Regime Atual de Trabalho: horista | |
| <i>Nome da(s) disciplina(s): Informática Aplicada</i> | | |
| <i>Graduação</i> | | |
| Curso: Ciências da Computação | Instituição: UFSC | Ano de Conclusão: 1985 |
| <i>Especialização (Somente com base na Resolução 12/83)</i> | | |
| Curso: | Instituição: | Ano de Conclusão: |
| <i>Mestrado (Somente Reconhecido pela CAPES)</i> | | |
| Curso: Ciências da Computação | Instituição: UFSC | Ano de Conclusão: 1993 |
| <i>Doutorado (Somente Reconhecido pela CAPES)</i> | | |
| Curso: | Instituição: | Ano de Conclusão: |
| <i>Livros Publicados (Utilizar as normas da ABNT)</i> | | |
| <i>Artigos Científicos Publicados em Revistas Técnicas (Utilizar as normas da ABNT)</i> | | |
| <i>Anais em Congressos Científicos (Utilizar as normas da ABNT)</i> | | |
| <i>Outras Atividades Acadêmicas Extra-classe, além de sala de aula</i> | | |



| |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Livros Publicados (Utilizar as normas da ABNT)</i> |
| Qualidade de vida do trabalhador: uma abordagem qualitativa do ser humano através de novos paradigmas . Florianópolis: Ed. do autor, 1999. |
| <i>Artigos Científicos Publicados em Revistas Técnicas (Utilizar as normas da ABNT)</i> |
| |
| <i>Anais em Congressos Científicos (Utilizar as normas da ABNT)</i> |
| Melhores Qualificações são demandadas pelos novos sistemas de organização da produção e do trabalho na forma oral,. 1º Congresso de Naturologia Aplicada. Florianópolis. 1998. XVIII Encontro Nacional de Engenharia de Produção e IV Congresso Internacional de Engenharia Industrial. UFF. Niterói-RJ Set/1998. Forum Internacional de Qualidade de Vida no Trabalho. Porto Alegre – Agos/99 4º Congresso Latino Americano de Ergonomia. Apresentação científica. As crenças e valores do trabalhador influenciando na qualidade de vida: Trabalho, família e amigos. Florianópolis/SC Out/96. |
| <i>Outras Atividades Acadêmicas Extra-classe, além de sala de aula</i> |
| |

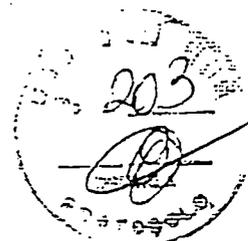




| | | |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-------------------------------------|
| Nome do Docente: GRACIELLA MARTIGNAGO CASSOL | | |
| Endereço: Rua Germano Wendhausen, 276 - apto 301 - Centro | | |
| RG: 222.1665 - SSP | CPF: 910.380.069-53 | Telefone: (048) 223.0576 / 279.1025 |
| Data de Admissão na IES: | Regime Atual de Trabalho: horista | |
| <i>Nome da(s) disciplina(s): Introdução a Economia</i> | | |
| <i>Graduação</i> | | |
| Curso: Ciências Econômicas | Instituição: UFSC | Ano de Conclusão: 1993 |
| <i>Especialização (Somente com base na Resolução 12/83)</i> | | |
| Curso: | Instituição: | Ano de Conclusão: |
| <i>Mestrado (Somente Reconhecido pela CAPES)</i> | | |
| Curso: Engenharia de Produção | Instituição: UFSC | Ano de Conclusão: 1998 |
| <i>Doutorado (Somente Reconhecido pela CAPES)</i> | | |
| Curso: | Instituição: | Ano de Conclusão: |
| <i>Livros Publicados (Utilizar as normas da ABNT)</i> | | |
| <i>Artigos Científicos Publicados em Revistas Técnicas (Utilizar as normas da ABNT)</i> | | |
| <i>Anais em Congressos Científicos (Utilizar as normas da ABNT)</i> | | |
| <i>Outras Atividades Acadêmicas Extra-classe, além de sala de aula</i> | | |

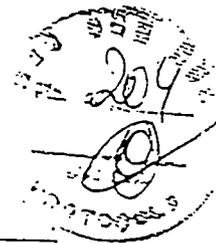
| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| Nome do Docente: JACIR LEONIR CASAGRANDE | | |
| Endereço: Rua Heitor Blum, 919 - Estreito | | |
| RG: 10/C 1.272.080 | CPF: 593.681.959-00 | Telefone: (048) 248.1907 |
| Data de Admissão na IES: | Regime Atual de Trabalho: parcial | |
| <i>Nome da(s) disciplina(s): Sociologia - Seminários e Pesquisas / Metodologia Científica / Filosofia da Ciência</i> | | |
| <i>Graduação</i> | | |
| Curso: Lic. Plena em Estudos Sociais | Instituição: FEBE | Ano de Conclusão: 1983 |
| <i>Especialização (Somente com base na Resolução 12/83)</i> | | |
| Curso: | Instituição: | Ano de Conclusão: |
| <i>Mestrado (Somente Reconhecido pela CAPES)</i> | | |
| Curso: Ciências Sociais | Instituição: UFSC | Ano de Conclusão: 1991 |
| <i>Doutorado (Somente Reconhecido pela CAPES)</i> | | |
| Curso: | Instituição: | Ano de Conclusão: |

Handwritten initials and a signature.



| | | |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------|-------------------------------------|
| Nome do Docente: JOCELI JOSE COELHO | | |
| Endereço: Rua São José, 261 | | |
| RG: 1/R 99.595 | CPF: 102.925.199-15 | Telefone: (048) 248.0262 / 244.4613 |
| Data de Admissão na IES: | Regime Atual de Trabalho: 20 horas | |
| Nome da(s) disciplina(s): Contabilidade Geral I e II | | |
| Graduação | | |
| Curso: Ciências Contábeis | Instituição: UFSC | Ano de Conclusão: 1974 |
| Especialização (Somente com base na Resolução 12/83) | | |
| Curso: Ciências Contábeis | Instituição: UFSC | Ano de Conclusão: 1982 |
| Mestrado (Somente Reconhecido pela CAPES) | | |
| Curso: | Instituição: | Ano de Conclusão: |
| Doutorado (Somente Reconhecido pela CAPES) | | |
| Curso: | Instituição: | Ano de Conclusão: |
| Livros Publicados (Utilizar as normas da ABNT) | | |
| Artigos Científicos Publicados em Revistas Técnicas (Utilizar as normas da ABNT) | | |
| Anais em Congressos Científicos (Utilizar as normas da ABNT) | | |
| Outras Atividades Acadêmicas Extra-classe, além de sala de aula | | |

| | | |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------|
| Nome do Docente: MAURICI JOSE DUTRA | | |
| Endereço: Rodovia Admar Gonzaga, 315 - apto. 305 - Itacorubi | | |
| RG: 79.626 SSP/SC | CPF: 047.380.719-04 | Telefone: (048) 972.5437 |
| Data de Admissão na IES: | Regime Atual de Trabalho: parcial | |
| Nome da(s) disciplina(s): Matemática Fundamental Aplicada e Financeira | | |
| Graduação | | |
| Curso: Licenciatura em Matemática | Instituição: UFSC | Ano de Conclusão: 1972 |
| Especialização (Somente com base na Resolução 12/83) | | |
| Curso: | Instituição: | Ano de Conclusão: |
| Mestrado (Somente Reconhecido pela CAPES) | | |
| Curso: Matemática | Instituição: UFSC | Ano de Conclusão: 1980 |
| Doutorado (Somente Reconhecido pela CAPES) | | |
| Curso: | Instituição: | Ano de Conclusão: |



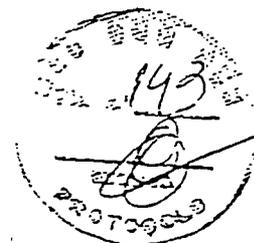
| |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| <i>Livros Publicados (Utilizar as normas da ABNT)</i> |
| <i>Artigos Científicos Publicados em Revistas Técnicas (Utilizar as normas da ABNT)</i> |
| <i>Anais em Congressos Científicos (Utilizar as normas da ABNT)</i> |
| <i>Outras Atividades Acadêmicas Extra-classe, além de sala de aula</i> |

| |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome do Docente: MURILO TERNES |
| Endereço: Rua Presidente Coutinho, 455 – apto. 201 – Centro |
| RG: 204.8869 CPF: 623.168.779-15 Telefone: (048) 223.6476 / 9982.5502 |
| Data de Admissão na IES: Regime Atual de Trabalho: horista |
| <i>Nome da(s) disciplina(s): Mercado de Capitais / Introdução a Administração</i> |
| <i>Graduação</i> |
| Curso: Administração de Empresas Instituição: ESAG Ano de Conclusão: 1992 |
| <i>Especialização (Somente com base na Resolução 12/83)</i> |
| Curso: Marketing Instituição: FESAG Ano de Conclusão: 1994 |
| <i>Mestrado (Somente Reconhecido pela CAPES)</i> |
| Curso: Instituição: Ano de Conclusão: |
| <i>Doutorado (Somente Reconhecido pela CAPES)</i> |
| Curso: Instituição: Ano de Conclusão: |
| <i>Livros Publicados (Utilizar as normas da ABNT)</i> |
| <i>Artigos Científicos Publicados em Revistas Técnicas (Utilizar as normas da ABNT)</i> |
| <i>Anais em Congressos Científicos (Utilizar as normas da ABNT)</i> |
| <i>Outras Atividades Acadêmicas Extra-classe, além de sala de aula</i> |

| |
|-------------------------------------------------------------------------------------|
| Nome do Docente: NATALIA LOBOR CANCELIER |
| Endereço: Rua Maestro Vespaziano Souza, 41 |
| RG: 1R 70477 CPF: 290.780.839-34 Telefone: (048)234.8302 |
| Data de Admissão na IES: Regime Atual de Trabalho: Horista |
| <i>Nome da(s) disciplina(s): Português Instrumental / Comunicação Empresarial</i> |
| <i>Graduação</i> |
| Curso: Letras Português / Inglês Instituição: UFSC Ano de Conclusão: 1970 |
| <i>Especialização (Somente com base na Resolução 12/83)</i> |

cc
ni

| | | |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|------------------------|
| Curso: Língua Portuguesa | Instituição: CETEB Brasília | Ano de Conclusão: 1976 |
| <i>Mestrado (Somente Reconhecido pela CAPES)</i> | | |
| Curso: Literatura Brasileira | Instituição: UFSC | Ano de Conclusão: 1976 |
| <i>Doutorado (Somente Reconhecido pela CAPES)</i> | | |
| Curso: | Instituição: | Ano de Conclusão: |
| <i>Livros Publicados (Utilizar as normas da ABNT)</i> | | |
| Curso Personalizado e Literatura Brasileira para o 2º grau. Revista do Curso Pós-Graduação em Literatura Brasileira – UFSC - Florianópolis, 1989. | | |
| Governo João Castelo. Um grande Maranhão para todos. Língua Portuguesa e Literatura Brasileira | | |
| Centro de Estudos Supletivos. Língua Portuguesa e Literatura Brasileira. Secretaria da Educação e Cultura – Rio Grande do Norte | | |
| Centro de Estudos Supletivos – Língua Portuguesa e Literatura Portuguesa. Governo do Estado do Mato Grosso | | |
| <i>Artigos Científicos Publicados em Revistas Técnicas (Utilizar as normas da ABNT)</i> | | |
| <i>Anais em Congressos Científicos (Utilizar as normas da ABNT)</i> | | |
| <i>Outras Atividades Acadêmicas Extra-classe, além de sala de aula</i> | | |
| Projetos de Avaliação Institucional – UFSC | | |
| Coordenadora do Curso de Letras UFSC | | |
| Coordenadora do Projeto do DLLV na extensão UFSC | | |
| Editora UFSC – Revisora | | |
| Consultoria Revisora ACAFE | | |



I.1 PROJETO PEDAGÓGICO

Dados apresentados pela IES

Apresentar a grade curricular completa do curso, observando a sua aderência aos conhecimentos necessários ao atendimento do perfil desejado do formando e às Diretrizes Curriculares da área de Ciências Contábeis, preenchendo as informações do quadro a seguir, semestre (ou ano) por semestre (ou ano):

| Denominação da Disciplina | Número de Créditos | Carga Horária Semestral (ou Anual) | Pré-requisito (se for o caso) |
|-----------------------------------------|--------------------|------------------------------------|----------------------------------|
| Primeiro Semestre | | | |
| Contabilidade Geral I | 03 | 60 | - |
| Matemática Fundamental e Aplicada I | 03 | 60 | - |
| Introdução à Administração | 03 | 60 | - |
| Português Instrumental | 03 | 60 | - |
| Introdução à Economia | 03 | 60 | - |
| Segundo Semestre | | | |
| Contabilidade Geral II | 03 | 60 | Contabilidade Geral I |
| Matemática Fundamental e Aplicada II | 03 | 60 | Matemática Fund. Apl. I |
| Comunicação Empresarial | 03 | 60 | Português Instrumental |
| Metodologia Científica na Contabilidade | 03 | 60 | - |
| Informática Aplicada | 03 | 60 | - |
| Terceiro Semestre | | | |
| Estatística | 03 | 60 | - |
| Instituições de Direito | 03 | 60 | - |
| Contabilidade Comercial I | 03 | 60 | Contabilidade Geral II |
| Matemática Financeira | 03 | 60 | - |
| Contabilidade de Custos | 03 | 60 | Contabilidade Comer. I |
| Quarto Semestre | | | |
| Contabilidade Comercial II | 03 | 60 | Contabilidade Comer. I |
| Contabilidade Aplic. a Empr. Diversas | 03 | 60 | Contabilidade Geral II |
| Direito Comercial | 03 | 60 | Instituições de Direito |
| Contabilidade Pública | 03 | 60 | Contabilidade Geral II |
| Administração de Recursos Humanos | 03 | 60 | Introd. à Administração |
| Quinto Semestre | | | |
| Direito do Trabalho e Previdenciário | 04 | 80 | Instituições de Direito |
| Análise das Demonst. Contábeis I | 03 | 60 | Contabilidade Geral II |
| Análise de Custos | 03 | 60 | Contabilidade de Custo |
| Psicologia Organizacional | 03 | 60 | - |
| Teoria Geral da Administração | 03 | 60 | Introdução à Administr. |
| Seminário e Pesquisas | 01 | 20 | - |
| Sexto Semestre | | | |
| Administração Financeira | 03 | 60 | Análise das Demonst. Contábeis I |
| Contabilidade Gerencial | 03 | 60 | Análise de Custo |
| Sociologia | 03 | 60 | - |
| Direito de Trabalho | 03 | 60 | Instituições de Direito |
| Análise das Demonst. Contábeis II | 03 | 60 | Análise das Demonst. Contábil I |

MEC
Kron



| | | | |
|-----------------------------------------|----|----|--------------------------|
| Prática Profissional/Monografia/Estágio | 03 | 60 | Análise de Custo |
| Seminário e Pesquisas | 01 | 20 | |
| Sétimo Semestre | | | |
| Legislação Tributária | 03 | 60 | Instituições de Direito |
| Auditoria Contábil | 03 | 60 | Análise de Custo |
| Orçamento Empresarial | 03 | 60 | Análise de Custo |
| Laboratório Contábil I | 03 | 60 | Contab. Comerc. II |
| Contabilidade Avançada | 03 | 60 | Administ. Financeira |
| Seminário e Pesquisas | 01 | 20 | |
| Prática Profissional/Monografia/Estágio | 04 | 80 | Análise de Custo |
| Oitavo Semestre | | | |
| Legislação Ética Profissional | 03 | 60 | Instituições de Direito |
| Perícia Contábil | 02 | 40 | Auditoria Contábil |
| Teoria da Contabilidade | 03 | 60 | Contabilidade Comerc. II |
| Laboratório Contábil II | 03 | 60 | Laboratório Cont. I |
| Jogos de Emoresa | 03 | 60 | Laboratório Cont. I |
| Prática Profissional/Monografia/Estágio | 04 | 80 | Análise de Custo |

10